DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano IX | Nº 2039 | Segunda-feira, 23 de novembro de 2026

PREFEITURA VAI INAUGURAR O CAFÉ DA MANHÃ DO TRABALHADOR EM JACONÉ



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vai inaugurar mais uma unidade do programa Café da Manhã do Trabalhador! Desta vez, o serviço chega ao bairro Jaconé!

A unidade de Jaconé funcionará na Rua 96, esquina com a Rua 17, n° 861, loja 01, em Jaconé. O funcionamento será de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 05:30 às 07 horas. A nova unidade também terá capacidade de atender até 600 (seiscentas) pessoas por dia, dobrando a capacidade total de atendimento mensal do programa.

A ampliação do programa é uma demanda antiga da população. Atualmente, o Café da Manhã do Trabalhador serve, diariamente, 600 kits por dia, totalizando aproximadamente 13,2 mil kits por mês. Cada kit de café da manhã é composto por pão com manteiga e uma garrafinha de 200 (duzentos) ml de café com leite. A primeira refeição do dia é importante para quem sai de casa cedo e não tem tempo para preparar o café ou não tem o que comer antes de pegar no batente. Para muitos trabalhadores, esta é a única refeição de manhã.

Venha participar, conosco, desta grande conquista! A cerimônia de inauguração será na terça-feira, dia 24, às 18 horas, na Rua 96, esquina com a Rua 17, n° 861, loja 01, em Jaconé.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MONICA MARINHO DE OLIVEIRA
Data: 23/11/2026 14:23:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA
Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Junior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Joice Mattos Terra

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais
Dalton Borges de Mendonça

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Patricia da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Rafael da Costa Castro

Secretaria Municipal de Inclusão e da Pessoa com Deficiência
Elisia Rangel de Freitas

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Ruan Guimarães Barros

Secretária Municipal de Governança e Sustentabilidade
Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Cledson Sampaio Bitencourt
(interino)

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Obras Públicas
Anderson Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Habitação
Abraão Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Guilherme Ferreira Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal dos Bairros e Gestão Regional
Leandro Franco da Conceição

Secretária Municipal de Transparência e Integridade
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Sergio Magno Bravo Monteiro

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Mônica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018 e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....04

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....05

Câmara Municipal de Saquarema.....07

SAQUAREMA PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.341, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R$ 7.276.193,73 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, de Finanças, no Fundo Municipal do Meio Ambiente, e na Procuradoria Geral do Município de Saquarema, no valor total de R$ 7.276.193,73 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2026.

Saquarema, 18 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
52	03.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.20.00.00	1.501.0000	7.775,79	-
1080	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.11.00.00	1.704.0000	54.008,10	-
901	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.30.00.00	1.501.0000	15.000,00	-
958	09.001.27.811.0032.2.176	4.4.90.52.09.00.00	1.704.0000	192.409,84	-
568	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	1.573.0000	7.000.000,00	-
1012	12.020.18.122.0010.2.163	3.3.90.30.20.00.00	1.500.0000	7.000,00	-
55	03.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.20.00.00	1.501.0000	-	7.775,79
1520	15.001.04.122.0010.2.254	3.3.90.39.46.00.00	1.704.0000	-	54.008,10
1792	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.21.00.00	1.501.0000	-	15.000,00
910	09.001.23.122.0036.2.073	3.3.90.39.99.00.00	1.704.0000	-	120.000,00
923	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	1.704.0000	-	72.409,84
625	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.05.00.00	1.573.0000	-	5.950.000,00
733	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.05.00.00	1.573.0000	-	1.050.000,00
1793	10.001.28.846.0000.0.013	3.3.90.47.05.00.00	1.500.0000	-	7.000,00
				7.276.193,73	7.276.193,73

DECRETO Nº 3.342, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício nº 289/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a alteração da sua composição;

Considerando o Processo de Eleição da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, realizado em 30 de abril de 2026;

DECRETA

Art. 1º O Representante do Conselho Municipal de Saúde que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, passa a ser o seguinte, para a gestão 2026/2028.

GOVERNO
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lyvia Bernardes Seabra – Matrícula nº 98561
Suplente: Débora da Silva Belloni - Matrícula nº 960028-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.343, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS FUNDEB, para o quadriênio 2027/2030.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2.061, de 26 de março de 2021, de reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando o resultado da eleição realizada em 21 de outubro de 2026, de acordo com o Edital nº 01/2026, publicado em 3 de setembro de 2026, de eleição dos conselheiros para o próximo quadriênio, com início de mandato em 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030;

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a ter a seguinte composição para o quadriênio 2027-2030.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular - Divanil Fontes Pinheiro
Suplente - Rafael de Oliveira Costa
Titular - Erik Costa dos Santos
Suplente - Rosely de Freitas Mendonça Gomes
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular - Carlos Henrique Buthers dos Anjos
Suplente - Felipe Rafles Furtado Mendes
Representante dos Diretores de Escolas Básicas Públicas Municipais
Titular - Suelen Simas Ferreira- Presidente
Suplente - Vanessa Dias da Silva
Representantes de Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais
Titular - Sabrina Rodrigues Laguardia
Suplente - Marcio Morandi Chaves
Representantes de Pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular - Brendo Almeida Rangel
Suplente - Kesia Vitoria de Jesus Felinto
Titular - Bruna Prré
Suplente - Daniela Borges de Lima
Representantes de Estudantes da Educa-

ção Básica Pública Municipal
Titular - Nathaila Mattos
Suplente - Rosangela da Silva Esteves
Titular - Rute Frabricio de Souza
Suplente - Geanne Estarllet de Souza
Representantes do Conselho Municipal de Educação de Saquarema
Titular - Daiane Rodrigues Brambilla – Vice- Presidente
Suplente - Vitor Motta dos Santos
Representantes do Conselho Tutelar
Titular - Marcelo dos Santos
Suplente - Olinda de Oliveira Xavier Machado
Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular - Victor Leonardo Oliveira Muniz
Suplente - Julia Rochedo Lopes Gomes
Titular - Angelyne Freitas de Souza Pinheiro
Suplente - Ionara Clemente Pavão da Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.
Saquarema, 19 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 – UASG 985909

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS) voltada à modernização da gestão dos programas sociais do Município de Saquarema, conforme processo administrativo nº 16.041/2026.
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.
Data da Licitação: 11/12/2026.
Horário: Às 10 h.
Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br e Portal Licitanet: https://licitanet.com.br
Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756.
Saquarema, 19 de novembro de 2026.
Ingrid Strino da Conceição
Pregoeira.

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 – UASG 985909

Objeto: Fornecimento e instalação de sistema modular, visando à manutenção de espaços públicos do município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 12.779/2026.
Onde lia-se:
Data da Licitação: 1/12/2026.
Horário: Às 10 horas.
Leia-se:
Data da Licitação: 10/12/2026.
Horário: Às 14 horas.
Saquarema, 19 de novembro de 2026.
Ingrid Strino da Conceição
Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO N° 178/2026

Processo Administrativo nº 8.008/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2026 – Ata de Registro de Preços nº 075/2026.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Glágio do Brasil Proteção Balística LTDA, CNPJ nº 66.260.415/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes balísticos ostensivos de nível III-A em polietileno de alta densidade para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor Total do Contrato: R$ 98.458,19.
Dotação Orçamentária:
PT 06.122.0026.2.138;
ND 3.3.90.30.18.00.00;
Fonte 1704.
Saquarema, 9 de novembro de 2026.
Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.008/2025.
Contratos nº 178/2026.
Ficam designados os servidores Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade, matrícula nº 967504, para exercer a função de gestor, Carla de Albuquerque Moreira, matrícula nº 972713, para exercer a função de fiscal técnico e Cícero Francisco Alves Junior, matrícula nº 965568, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.
Saquarema, 19 de novembro de 2026.
Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2026

Processo Administrativo nº 13.906/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 020/2026.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos LTDA, CNPJ nº 52.386.933/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes de aço de linha pesada, destinadas a atender às necessidades do Arquivo Geral de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, visando à adequada guarda, organização, preservação e conservação dos documentos funcionais dos servidores ativos e inativos do Município de Saquarema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor Total do Contrato: R$ 14.017,00.
Dotação Orçamentária:
PT 04.122.024.1.076;
ND 4.4.90.52.20.00;
Fonte 1704.
Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 13.906/2026
Contratos nº 179/2026.
Ficam designados os servidores Fabio Ximenes Chaves Vidal, matrícula nº 962678, para exercer a função de gestor, Tauan Pereira de Campos, matrícula nº 971338, para exercer a função de fiscal técnico, Gabriel Guedes Azeredo, matrícula nº 972561, para exercer a função de fiscal administrativo e Vladimir Guimarães Ferreira, matrícula nº 970493, para exercer a função de fiscal setorial do referido contrato.
Saquarema, 17 de novembro de 2026.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.191/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2026.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de solução integrada de videomonitoramento como serviço (VSAAS), compreendendo a implantação, disponibilização em regime de locação, operação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico de sistema de segurança eletrônica integrada para edificações municipais e vias públicas do município de Saquarema/RJ.
Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e **adjudico**, em favor da empresa Vigban Engenharia e Sistema de Segurança LTDA, CNPJ nº 07.383.226/0001-68, situada na Rua Esther Alexandre Andrade, nº 002, quadra 068, lote 19, Serra Grande, Niterói/RJ, vencedora dos lotes 1, 2 e 3, no valor total de R$ 22.151.933,57.
Saquarema, 18 de novembro de 2026.
Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2024

Processo Administrativo nº 5.612/2023.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Hydra Engel LTDA, CNPJ nº 33.854.563/0001-04.
Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 098/2024, firmado entre as partes em 29/7/2024.
Prorrogação da Vigência: 4 meses.
Prorrogação da Execução: 4 meses.
Dotação Orçamentária:
PT 15.451.0023.1.074;
ND 4.4.90.51.08.00;
Fonte 270401.
Saquarema, 29 de outubro de 2026.
Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SMECICT Nº 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2027.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso III, do art. 12, da Lei nº 9.394/96 (LDB), que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 13, da Lei nº 9.394/96, que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Considerando o disposto no inciso I, do art. 24, da Lei nº 9.394/96, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, para o Ensino Regular diurno e noturno;
Considerando o disposto nos incisos I e II, do art. 30, da Lei nº 9.394/96, que estabelece a oferta da Creche e Pré-Escola na Educação Infantil;
Considerando o disposto no inciso II, do art. 31, da Lei nº 9.394/96, que estabelece a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional para a Educação Infantil;
Considerando o disposto no inciso I e II, do art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Considerando o disposto na Portaria nº 07, de outubro de 2026, que dispõe sobre a implementação e as normas da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema.
RESOLVE
Art. 1º Ficam estabelecidos os Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema referentes ao ano letivo de 2027 para as unidades escolares que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação em Tempo Integral.
Art. 2º O cumprimento do calendário é de responsabilidade do diretor da escola, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema (SMECICT).
Parágrafo único. Cabe ao diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar de 2027, junto à comunidade escolar e afixá-lo em local de fácil visibilidade.
Art. 3º Em caso de intempérie ou de qualquer outro fator que impeça o funcionamento regular das atividades letivas, em qualquer etapa ou modalidade de ensino, o dia letivo e a carga horária deverão ser, obrigatoriamente, repostos em data não prevista no calendário escolar, mediante comunicação oficial à SMECICT.
Parágrafo único. Compete à SMECICT, por meio da Inspeção Escolar, acompanhar o fiel cumprimento do dia letivo e da carga horária de reposição praticados nas unidades escolares.
Art. 4º Os períodos disponíveis para a realização dos Conselhos de Classe, que têm por objetivo avaliar o desenvolvimen-

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

to do educando no decorrer do bimestre/ trimestre, estão sinalizados no calendário, a fim de possibilitar aos diretores o planejamento das reuniões de acordo com a realidade escolar. Essas reuniões podem ser organizadas em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno, abrangendo o Ensino Fundamental Regular, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação em Tempo Integral.

§ 1º Na Educação Infantil (turmas de creche), o Conselho de Classe poderá acontecer no contraturno ou entre os turnos, sem a dispensa de alunos.

§ 2º Só serão considerados sábados letivos quando ocorrerem: aulas de reforço escolar, culminâncias de projetos e oficinas pedagógicas.

§ 3º Não serão contabilizados como sábados letivos: reuniões de responsáveis, reuniões com equipe pedagógica e eventos noturnos.

Art. 5º A Reunião Pedagógica e a Reunião Pedagógica SMECICT deverão acontecer de acordo com as datas previstas neste calendário, devendo ser realizadas em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno, com exceção das turmas de creches, que não poderão ter dispensa de alunos.

Art. 6º A carga horária referente aos sábados letivos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA será compensada por meio de Complementação de Aprendizagem, visando restituir o déficit dos componentes curriculares de cada fase conforme as especificidades da unidade escolar.

Parágrafo único. Em caso de alteração das datas previstas, a gestão da unidade escolar deverá solicitar à Inspeção Escolar a troca da data via Ofício.

Art. 7º O CCTT referente ao 3º trimestre do calendário do Regular e o CCTS referente ao 1º semestre da EJA não deverão ser contabilizados como letivos.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria, serão analisados e resolvidos pela SMECICT.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Saquarema, 18 de novembro de 2026.

Patrícia de Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2027 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T=
JANEIRO	FÉRIAS																															
FEVEREIRO	AP	RPG	#			S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D	RP					S	D				13
MARÇO						S	D						S	D						S	D					F	S	D				22
ABRIL			S	D					RPS	S	D						S	D	CC	CC TB	F	R	F	S	D							14/5
MAIO	F	D						FL	D			RP			S	D						S	D				F	R	S	D		20
JUNHO					S	D						S	D						S	D				RPS		S	D					22
JULHO			S	D				CC	CC TS	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D						S	6/5
AGOSTO	D						S	D	RP					S	D						S	D						S	D			22
SETEMBRO				S	D		F	F			S	D						SL	D						S	D						21
OUTUBRO		S	D	CC	CC TB				S	D	RPS	F			F	S	D							S	D					S	D	3/16
NOVEMBRO		F		RP		S	D						S	D	F					S	D					RPS	S	D				20
DEZEMBRO				S	D						S	D					CC	S	D	CC TS	TI	TI	TI	R	S	D	R	R	R	R	R	14

LEGENDA

AP	APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR
RPG	REUNIÃO PEDAGÓGICA GERAL
RPS	REUNIÃO PEDAGÓGICA SMECICT
RP	REUNIÃO PEDAGÓGICA
#	INÍCIO DO ANO LETIVO
CC	CONSELHO DE CLASSE
CC/TB	TÉRMINO DO BIMESTRE
CC/TS	TÉRMINO DO SEMESTRE

R	RECESSO
F	FERIADO
FL	FERIADO LETIVO
TI	TRABALHO INTEIRO
S/D	SÁBADO/DOMINGO
SL	SÁBADO LETIVO
CCTS	NÃO SERÁ CONTABILIZADO COMO LETIVO

1º SEMESTRE TOTAL 102 DIAS LETIVOS	1º BIMESTRE DE 03/02 a 20/04 = 49
	2º BIMESTRE DE 26/04 a 08/07 = 53
2º SEMESTRE TOTAL 101 DIAS LETIVOS	1º BIMESTRE DE 26/07 a 05/10 = 51
	2º BIMESTRE DE 06/10 a 20/12 = 50

CALENDÁRIO ESCOLAR 2027 - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA - REGULAR NOTURNO (1º AO 3º ANO) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T=
JANEIRO	FÉRIAS																															
FEVEREIRO	AP	RPG	#			S	D	R	F	R	R	R	S	D							S	D						S	D				13
MARÇO						S	D		RP				S	D							S	D					F	S	D				22
ABRIL			S	D						S	D	RPS						S	D			F	R	F	S	D						19
MAIO	F	D						FL	D				CC	CC TT	S	D						S	D					F	R	S	D		11/9
JUNHO		RP			S	D						S	D						SL	D						S	D					23
JULHO			S	D				RPS		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D							S	12
AGOSTO	D						RP	S	D					S	D						S	D						S	D			22
SETEMBRO				S	D		F	F	CC	CC TT	S	D						SL	D						S	D						6/15
OUTUBRO		S	D						S	D	RPS	F			F	S	D							S	D					S	D	19
NOVEMBRO		F				S	D		RP				S	D	F						S	D						S	D			20
DEZEMBRO				S	D						S	D					CC	CC TT	S	D	TI	TI	TI	TI	R	S	D	R	R	R	R	R	12
TOTAL:																																203

LEGENDA:

AP	APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR
RPG	REUNIÃO PEDAGÓGICA GERAL
RPS	REUNIÃO PEDAGÓGICA SMECICT
RP	REUNIÃO PEDAGÓGICA
#	INÍCIO DO ANO LETIVO
CC	CONSELHO DE CLASSE
CC/TT	TÉRMINO DO TRIMESTRE

R	RECESSO
F	FERIADO
FL	FERIADO LETIVO
TI	TRABALHO INTERNO
S/D	SÁBADO/DOMINGO
SL	SÁBADO LETIVO
CCTT	NÃO SERÁ CONTABILIZADO COMO LETIVO

1º TRIMESTRE DE 03/02 a 14/05 = 65
2º TRIMESTRE DE 17/05 a 10/09 = 72
3º TRIMESTRE DE 13/09 a 17/12 = 66
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 203



CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INTERESSADO: Sociedade Educacional Itaúna S/C LTDA
Parecer nº 11, de 4 de novembro de 2026
Concede renovação de autorização de funcionamento
para a: Sociedade Educacional Itaúna S/C LTDA

I- HISTÓRICO

A Sociedade Educacional Itaúna S/C LTDA, localizado à Avenida Oceânica, n.º 353, Itaúna, CEP: 28990-838, no Município de Saquarema, RJ, solicitou por intermédio da sua Representante Legal, Simone Santos Teixeira da Silva, a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime parcial, turmas de Creche III e IV, Pré I e II, tendo como diretora Simone Santos T. da Silva. O processo de renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação n° 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Maria Zeni Coutinho Sá, matrícula nº 893617-5, Ana Paula Pires Giri Fortunato matrícula nº 4633-4 e Alciléa F. Cabral, matrícula nº 2510, após verificação, emitiu laudo favorável à renovação pleiteada.

II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina o art. 43 e seus incisos I, II, III, IV, V e VI da Deliberação nº 08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspetores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à renovação de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Sociedade Educacional Itaúna S/C LTDA por três anos, a contar de 2 de setembro de 2026, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creche III e IV, Pré I e II.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

1- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora
2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
3- Daiane Rodrigues Brambilla
4- Andréia dos Santos Pimentel
5- Gessildo Mendes Júnior - Presidente

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 4 de novembro de 2026.
Robledo dos Santos Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 3.155/2026
Saquarema – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO CMS Nº 1.624, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 10 da Lei nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.128.0011.2.037.000	33.90.58.00.00	1500	-	100.000,00
01.031.0000.0.013.000	3.1.90.94.01.00	1500	80.000,00	-
01.031.0000.0.013,000	3.1.90.94.02.00	1500	20.0000,00	-
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art. 43, Lei 4.320/64.			100.000,00	100.000,00

Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.






O preconceito pega mal!
Neste Novembro Azul, deixe o preconceito de lado e coloque sua saúde em primeiro lugar. Procure a unidade de saúde mais próxima.
Se cuidar não pega mal.
#NovembroAzul
SAQUAREMA
PREFEITURA